



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023  
INEXIGIBILIDADE 017/2023  
TERMO DE FOMENTO 006/2023

**I - OBJETO:** Concessão de Auxílio Financeiro ao SINTRAF Sarandi-RS na realização da 16ª Edição da Feira da Uva e Agroindústria Familiar de Sarandi e Região, a ser realizada nos dias 19, 20, e 21 de janeiro de 2024 junto à Praça Farroupilha, em Sarandi/RS, para a aquisição de 100 (cem) camisetas para os expositores da Feira, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Organização da Sociedade Civil - OSC: Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda/RS, SINTRAF Sarandi-RS.**  
CNPJ Nº: 97.325.369/0001-06

**II - VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados à OSC no mês de janeiro de 2024.

**III - RESUMO:** O presente termo de fomento tem por objeto a concessão de recursos financeiros à entidade, para auxílio na realização da 16ª FEIRA DA UVA E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE SARANDI E REGIÃO.

**IV - FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – JUSTIFICATIVA:** Artigos nº 31 e nº 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e Lei Municipal nº 1394 de 28 de dezembro de 2023.

**V - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em obediência aos Princípios Constitucionais e aos Art. 31, II e Art. 32, da Lei Federal 13.019/2014.

**VI - JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a Inexigibilidade pela inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, conforme prevê o art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A referida OSC vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal em edições anteriores da Feira da Uva de maneira satisfatória, sendo a única entidade da Microrregião que tem por objetivo impulsionar a agricultura familiar no município, promovendo intercâmbio e experiências nas áreas de cultivo, produção, divulgação dos produtos relacionados a vitivinicultura, hortifruticultura, agroindústria e artesanato. A realização de eventos como este são necessários para impulsionar a agricultura familiar, pois demonstram e agregam valor ao que é produzido em Sarandi, Barra Funda e Nova Boa Vista.

**VII – PARECER TÉCNICO:**

**a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:** A proposta apresentada pela OSC através do Plano de Trabalho possui impacto e relevância social; relação dialógica com a comunidade de Barra Funda e coerência entre os objetivos e a finalidade de aplicação do recurso, na medida que incentiva, fortalece, e subsidia a agricultura familiar através da realização da 16ª Feira da Uva;

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria:** Os interesses são recíprocos na realização do Termo de Fomento na medida que, tanto o poder público, quanto a OSC, buscam criar e oferecer oportunidades aos agricultores familiares por meio da divulgação, exposição e comercialização de seus produtos;

**c) Da viabilidade de sua execução:** A transferência do recurso à OSC por meio de Termo de Fomento se torna viável pois foi aprovada pelo poder executivo e legislativo do Município, pois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

apresenta relevante mérito, e é de fácil execução e fiscalização, na medida que é possível realizar a visita in loco durante a realização da Feira e constatar se o objetivo e o Plano de Aplicação dos Recursos foram executados;

**d) Da verificação do cronograma de desembolso:** O cronograma de desembolso é viável, pois prevê o repasse em apenas uma parcela, no mês de realização da Feira da Uva.

**e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:** Os meios disponíveis para fiscalização podem ser por meio de visita in loco durante a realização da Feira, bem como a análise técnica da prestação de contas, com as respectivas notas fiscais que comprovem que a despesa realizada está de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos, ou seja, que ocorreu a aquisição de 100 (cem) camisetas para os expositores da Feira, a fim de viabilizar a realização da mesma.

**f) Da designação do gestor da parceria:** O gestor designado para acompanhamento e fiscalização é o Secretário de Administração do Município.

**g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:** Não se faz necessário designar comissão devido à baixa complexidade de execução e fiscalização do Termo de Fomento.

Barra Funda/RS, 29 de dezembro de 2023.

**MARCIA LUDWIG HENIKA,**

Presidente da Comissão de Licitações